



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Curso Técnico em Controle Ambiental	- Auxiliar na preparação de aulas práticas e manutenção de laboratórios do curso de Controle Ambiental	<b>1 (uma) vaga / Cadastro reserva</b>	Coordenação do curso de Controle Ambiental.	20h	Manhã <b>7:30</b> às 11:30h	- Proatividade. - Afinidade e gosto pela prática em laboratório. - Capacidade de organização e responsabilidade.	- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso. - Estar matriculado no segundo, terceiro ou quarto ano letivo do curso, com aprovação em todas as disciplinas dos anos anteriores. - Ter mais de 16 anos.

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos técnico.

**2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do (Curso Técnico em Controle Ambiental) do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.



#### 4- DA INSCRIÇÃO:

##### 4.1- Período: 11/02/2019 a 15/02/2019

4.1.1- Não havendo candidatos inscritos até a data de término das inscrições, o prazo será estendido até **22/02/2019**. Neste caso, os novos prazos serão publicados no site:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>.

4.2- Local: As inscrições serão recebidas no IFSul – na Coordenação de Apoio a Estágios, Rua Ana Gonçalves da Silva Nº: 901, Bairro Olaria (sala 109), telefone: 3671-7350.

##### 4.3- Horário:

Segundas-feiras:	<b>10h às 13h</b>
Terças-feiras:	<b>10h às 13h</b>
Quartas-feiras:	<b>13 h às 16:30 h</b>
Quintas-feiras :	<b>13 h às 16:30 h</b>
Sextas-feiras:	<b>13 h às 16:30 h</b>

#### 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

#### 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e de prova individual, avaliando conhecimentos específicos.

##### 6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

##### 6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)

##### 6.1.3- Da prova individual:

6.1.3.1- Será realizada no dia 06/03/2019 às 17h.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na prova, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:



I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II – maior pontuação.

## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/02/2019 a 15/02/2019
Prova	06/03/2019 às 17h sala 210*.
Divulgação do Resultado da prova	08/03/2019
Recurso do Resultado da Entrevista	11/03/2019
Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final	14/03/2019
Apresentação do Candidato para Contratação	25/03/2019

\* As questões da prova serão elaboradas com base no conteúdo programático do 1º e 2º ano do curso.

## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.



**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Camaquã, 06 de Fevereiro de 2019

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Tales Emilio Costa Amorim.

---

**Tales Emilio Costa Amorim**  
**Diretor-Geral**  
**IFSul**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>	<b>Pontuação</b>
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	3,5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	3,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	2,5
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	1,5
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0



**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 02/2019**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>		
<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>a) Cursos na área pretendida</b>	<b>0,20 por curso</b>	<b>1,0</b>
<b>b) Outros cursos de formação geral</b>	<b>0,10 por curso</b>	<b>0,5</b>
<b>c) Trabalhos apresentados na área apresentados na modalidade pôster</b>	<b>0,20 por trabalho</b>	<b>1,0</b>
<b>d) Trabalhos em outras áreas apresentados na modalidade pôster</b>	<b>0,10 por trabalho</b>	<b>0,5</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>3,0</b>

